



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.055 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O artigo 4º, do Decreto nº 2.357, de 01 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

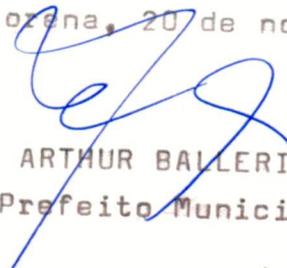
"Artigo 4º - Fica fixado o preço público de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) por automóvel.

§ 1º - Os adquirentes de 10 (dez) taloes com 100 (cem) unidades, gozarão de um desconto especial de 10% (dez por cento).

§ 2º - Nos bolsões criados nos locais designados, as motocicletas e bicicletas terão estacionamento gratuito".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de novembro de 1992.


ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 20 de novembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativa =